

- 16.2 — À fotocópia de documentos administrativos, aplica-se o previsto no Despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de abril de 2002.
- 17 — 2.ª Via do Cartão de Estudante. 10,00 €

E — Informações

- 18 — Isenções, reduções e acréscimos:
- 18.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc Isento
- 18.2 — O estudante bolsheiro beneficia de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade -50 %
- 18.3 — Taxa de emissão de documento em inglês (sobre o valor aplicado a documento em português) +50 %
- 18.4 — Os pedidos de creditação decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos Isento

- 18.5 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos no ponto 15 os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga Isento
- 18.6 — Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura, referida no ponto 10.2 -50 %
- 18.7 — Os envios de documentos por correio postal estão sujeitos à cobrança de despesas de envio, de acordo com a tabela de referência dos CTT ou de outro prestador de serviço, identificado pelo requisitante.
- 19 — Casos omissos ou considerados excepcionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV.
- 20 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

(¹) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do DL 74/2006 de 24 de março na sua atual redação.

(²) Em caso de provimento de reclamação/recurso/revisão será devolvida a taxa correspondente à última impugnação interposta.

312226645



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 7783/2019

Ciclo de Estudos Especiais em Ortopedia Infantil

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do conteúdo que cria o Ciclo de Estudos Especiais em Ortopedia Infantil, por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministro da Saúde publicado no DR, 2.ª série, n.º 194, de 29.12.2006, e Portaria n.º 227/2007 de 05 de março, torna-se publico que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra E. P. E. de 09 de janeiro de 2019, se encontra aberto concurso para frequência de duas vagas deste ciclo no Hospital Pediátrico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir o grau de Assistente Hospitalar de Ortopedia.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Avenida Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone ou telemóvel, número e data do Bi-

lhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente pertence.

c) Habilitações profissionais.

d) Pedido para ser admitido, bem como a identificação do concurso mediante referência ao número, série, data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

e) Identificação dos elementos que instruem o requerimento.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

b) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente Hospitalar em Ortopedia.

c) 4 exemplares do *curriculum vitae*.

d) Carta de motivação.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Frequência do ciclo de estudos — o regime de trabalho e horário será o mesmo que o candidato possui, não conferindo o direito ao ingresso no estabelecimento de saúde.

9 — Critérios de seleção e incompatibilidades

Será dada prioridade na seleção segundo:

Avaliação curricular.

Interesse curricular demonstrado em Ortopedia Infantil.

Motivação expressa do candidato

Considera-se incompatível a frequência do Ciclo de Estudos Especiais em Ortopedia Infantil, aos candidatos que mantenham atividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

10 — Avaliação — o aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, após avaliações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem tiver faltas em número superior a 10 % do total de dias úteis da duração do ciclo. As avaliações semestrais terão amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluído no caso de a nota ser inferior a 10 valores.

A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas, a realizar no mês imediato à conclusão do ciclo.

A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

O concurso comportará uma prova de avaliação curricular, uma prova teórica e uma prova prática.

A classificação final será a média aritmética das classificações das três provas, valorizadas de 10 a 20 valores.

11 — Composição e identificação do júri

Presidente: Dr. António Gabriel Almeida Matos, Assistente Graduado de Ortopedia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. Vogais efetivos:

Dr. Tah Pu Ling, Assistente Graduado de Ortopedia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Dr.ª Cristina Marta Gama Gomes Alves, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Inês Maria Spencer Balacó, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Dr. Pedro Miguel Lago Sá Cardoso, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

16 de abril de 2019. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

312235611

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 7784/2019

Para os devidos efeitos, toma-se público que o Recrutamento de Diretores para o Serviço de Radiologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., aberto através do aviso n.º 3084/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019, ficou deserto por inexistência de candidatos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312222562

Declaração de Retificação n.º 393/2019

Em virtude da publicação do Aviso (extrato) n.º 6386/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2019, a pp. 11215 e 11216, ter saído com inexatidão, novamente se publica:

Assim onde se lê:

«Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes: Maria Rosário Capelo Saraiva, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312229901

Declaração de Retificação n.º 394/2019

Em virtude da publicação do Aviso (extrato) n.º 6385/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2019, pp. 11214 e 11215, ter saído com inexatidão, novamente se publica:

Assim, onde se lê:

«Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes: Maria Rosário Capelo Saraiva, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312229942

Deliberação (extrato) n.º 513/2019

Por deliberação de 01 de abril de 2019, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Ana Carla Morais Rogado Serra, Assistente Graduada de Estomatologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., autorizada a redução de mais uma hora no seu horário semanal (de 37 horas semanais para 36 horas semanais), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de abril de 2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312224596



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 7785/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência delegada pela Comissão Executiva Metropolitana do Porto, na reunião de 7 de dezembro de 2017, publicada no DR, 2.ª série, de 22/2/2018, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 21 de março de 2019, confirmado por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 8 de abril de 2019, foi renovada, por um período de três anos, a nomeação, em regime de comissão de

serviço, de Ana Paula Martins Abreu, no cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral, com efeitos a partir de 21 de junho de 2019, inclusive, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, subsidiariamente aplicado pelo disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho.

8 de abril de 2019. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, *Eng. Mário Rui Soares*.

312230476